



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 353/86

Concede aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 20% (vinte por cento) de aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de julho de 1.986.

Art. 2º - Os Servidores classificados como, Guarda/Vigia; Operário/Trabalhador Braçal; Servente/Zelador; Auxiliar de Pedreiro e Auxiliar de Carpinteiro, discriminados pela Lei nº 347/86, continuarão a receber a provisão alimentícia distribuída pela Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:


A provisão alimentícia instituída pela Lei nº 347/86, continua estendida aos Servidores mencionados no caput deste artigo, sem qualquer teto de salário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 1.986.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal
Referente Projeto de Lei nº 17/86

Publicado no Jornal
de Maurici, s.º n.º 530
de 14 | 08 | 1936

(a) Responsável